

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

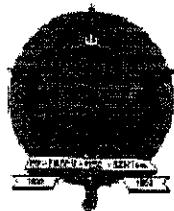
Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Poder Executivo, que cria o conselho municipal de educação, conforme Lei Federal nº 9394/96.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, o autor diz que o projeto visa tão somente adequar o assunto ao que estabelece a lei federal.

Prevê o projeto a composição, as atribuições dos membros e a forma de funcionamento do referido Conselho.

Há também previsão expressa de revogação de lei anterior que disciplina o assunto.

Não há óbices que impeçam a aprovação do projeto, visto estarem presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência e os requisitos de legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

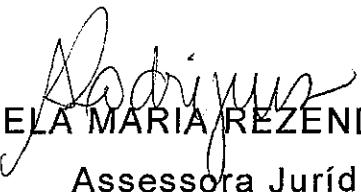
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

constitucionalidade, devendo o projeto ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 19 de setembro de 2017.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica